



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

LEI N.º 5.479, de 28 de março de 2.003.

(Dispõe sobre alteração de denominação de via pública.)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

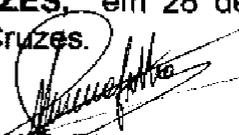
Art. 1.º - Fica alterada para RUA PROFESSOR DOUTOR JESSÉ GUIMARÃES, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, a via pública atualmente denominada como Rua "B", que tem seu início na Rua "G" e término em terrenos particulares, em Cezar de Souza, nesta cidade; código de logradouro n.º 022.144-2.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 28 de março de 2.003, 442.º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


EDSON CAMILLO
Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 28 de março de 2.003, 442.º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO
Secretário Geral da Câmara

(PROJETO DE AUTORIA DO VEREADOR NABIL NAHI SAFITI)